



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 296, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Cessa as atividades do Centro  
Comunitário Infanto Juvenil Jalcira Gomes  
de Moura

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais  
e,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere o Inciso IV do Art 58 da Lei  
Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a situação do Centro  
Comunitário Infanto Juvenil Jalcira Gomes de Moura;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cessadas as atividades do Centro Comunitário Infanto  
Juvenil Jalcira Gomes de Moura, na rua Gervásio Tavares, s/nº, centro, neste município  
de Pinheiro Machado,RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS,

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração